



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 72/2017

### Processo nº 91/2017

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, CNPJ nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste por **VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 34.197.444-4, inscrito no CPF/MF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado de **LOCATÁRIO** e o Senhor **ÁLVARO ANTONIO ESTEVES**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.417.326, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 558.386.858-91, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº N-172, nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado de **LOCADOR**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 72/2017, firmado em 10/07/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 72/2017, por mais 02 (dois) meses, conforme disposições contidas na cláusula segunda do referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, em comum acordo, resolvem manter o preço constante da Cláusula Quarta do Contrato nº 72/2017, o que corresponde a um valor mensal de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) e total de R\$ 1,700,00 (hum mil e setecentos reais) para o período de 02 (dois) meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da Ficha nº 408 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física - 02.13.02 - Diretoria de Média e Alta Complexidade.

### CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 72/2017, firmado em 10/07/2017

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 03 de julho de 2018.

**ÁLVARO ANTONIO ESTEVES**  
Locador

**VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**  
Prefeito Municipal

### TESTEMUNHAS:

**LUIS CARLOS RINALDI**  
CPF Nº 053.271.248-00

**JOCELENE CANATO BOTERO**  
CPF Nº 314.788.578-03



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADO: Álvaro Antonio Esteves

CONTRATO Nº 72/2017 (Aditivo nº01)

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato pelo período de 02 (dois) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 03 de julho de 2018.

### CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.390.378-05

RG: 34.197.444-4

Data de Nascimento: 09/06/1990

Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3283-9570

Assinatura: \_\_\_\_\_

### CONTRATADA:

Nome: Álvaro Antônio Esteves

Cargo: Proprietário

CPF: 558.386.858-91

RG: 6.417.326

Data de Nascimento: 22/07/1953

Endereço residencial completo: Rua Duque de Caxias, nº N-172, nesta cidade de Pederneiras/SP

E-mail institucional: mecesteves@ig.com.br

E-mail pessoal: mecesteves@ig.com.br

Telefone(s): 3283-2847 - 99746-9159

Assinatura: \_\_\_\_\_